



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 432/2021

A Câmara Municipal de Sete Lagoas resolve:

Art. 1º - Modificar o inciso II do art. 15 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 Pelo descumprimento de qualquer das disposições contidas na presente Lei serão aplicadas ao infrator as seguintes sanções cumulativamente ou não:

- I – advertência;
- II – multa
- III – cancelamento da habitação;
- IV – apreensão do veículo;
- V – recolhimento do animal;

Parágrafo único – No caso de descumprimento do disposto no art. 14 desta Lei, aplica-se a multa prevista no artigo 47 da Lei nº 1.040, de 06 de novembro de 1964 que “Dispõe sobre o Código de Posturas Municipais.”

[...]

Art. 2º - Modificar o Art. 17 que passa a ter a seguinte redação.

[...]

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, em articulação com Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social regulamentará o serviço de licenciamento dos veículos, habilitação dos condutores e cadastro dos animais.

Parágrafo único – Aqueles que estejam cadastrados em programas de auxílio governamental destinado aos comprovadamente pobres, bem como aqueles que se encontrem desempregados, desde que comprovem essa qualidade, serão dispensados do pagamento da taxa de licenciamento e cadastro.

[...]

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2021.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



Marli Aparecida Barbosa

Relatora

Caio Valace

Membro CLJ

João Evangelista

Membro CLJ

JUSTIFICATIVA

Os artigos 15, inciso II e 17, caput do Projeto de Lei nº 432/2021 possuem vícios a ser sanados de constitucionalidade, sendo que a modificação destes artigos elimina as irregularidades, baseado no princípio da eficiência, que permeia a administração.